



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-918 DE 10 DE ABRIL DE 1.985

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências".

PROG-550 07/85

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica aberto junto a unidade orçamentária Gabinete do Prefeito, um crédito adicional especial, destinado a ocorrer - com as despesas pela atuação do Fundo Social de Solidariedade de Nova Odessa, no valor total de CR\$-25.000.000. (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

PAR. ÚNICO)- O crédito adicional especial aberto pelo "caput" deste artigo, terá desdobramento contábil na seguinte proporção.

DESPESAS CORRENTES

3.1.3.2. - Outros serviços e encargos..20.000.000.

DESPESAS DE CAPITAL

4.1.2.0. - Equipamentos e material

permanente..... 5.000.000.

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional especial ora aberto, fica a Seção de Contabilidade autorizada a utilizar - até aquele valor, recurso proveniente do "superavit" financeiro apurado pelo balanço patrimonial de 1984.

ART. 3º)- A utilização dos recursos do Fundo Social de Solidariedade de Nova Odessa será feito pelo Conselho Deliberativo, mediante requisições assinadas pelo Presidente daquele órgão.

ART. 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

.....segue.....



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.2- continuação:- Lei nº-918 de 10/04/1985:

ART. 5ª)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 10 de Abril
de 1.985.

SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

PAULO E. ALVARES CAMPOS
da Secretaria